



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo Split Hi Wall Inverter, para atendimento à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – CMCI, conforme quantitativos, condições e exigências previstas neste instrumento.

### 2. DO OBJETIVO

2.1 – A aquisição de aparelhos de ar condicionados torna-se necessária para manter uma temperatura adequada na unidade funcional, proporcionando conforto térmico e melhorando sua condição de habitualidade.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição de aparelhos de condicionador de ar torna-se indispensável para manter uma temperatura adequada para o ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico aos Vereadores, Servidores e Público local;

3.2 - Uma vez que passamos por uma reforma, algumas salas tiveram alteração no tamanho e outras salas foram criadas, justificando a necessidade da aquisição de aparelhos novos;

3.2 – Quanto à necessidade da instalação, são imperativas a especialização e a qualificação na prestação dos serviços de instalação dos equipamentos, uma vez que a instalação da unidade condensadora ocorrerá em área externa à unidade funcional – fachada do edifício. Assim, é imprescindível que a empresa contratada além do fornecimento dos equipamentos de ar condicionado, realize a instalação desses equipamentos.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – Quantidade e especificações:

TABELA 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU/H; COM INSTALACAO INCLUSA; TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER; COMPOSTO POR EVAPORADORA E CONDESADORA DA MESMA MARCA; CLASSIFICACAO INMETRO (CLASSIFICACAO A);	UNIDADE	05

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	ULTRA SILENCIOSO; CICLO FRIO; CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO; FUNCOES MINIMAS; DESUMIDIFICACAO; VENTILACAO E REFRIGERACAO; COMPRESSOR ROTATIVO; CONDESADORA COM SERPENTINA DE COBRE; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MOVEIS; FILTRO ANTIPO REMOVIVEL; PARTES EM ACO COM PROTECAO ANTICORROSIVA; TENSAO 220V/60HZ; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLOGICO R 410A. COR: BRANCO. GARANTIA MINIMA DE UM ANO COM ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO SUL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.		
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H; COM INSTALACAO INCLUSA; TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER; COMPOSTO POR EVAPORADORA E CONDESADORA DA MESMA MARCA; CLASSIFICACAO INMETRO (CLASSIFICACAO A); ULTRA SILENCIOSO; CICLO FRIO; CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO; FUNCOES MINIMAS; DESUMIDIFICACAO; VENTILACAO E REFRIGERACAO; COMPRESSOR ROTATIVO; CONDESADORA COM SERPENTINA DE COBRE; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MOVEIS; FILTRO ANTIPO REMOVIVEL; PARTES EM ACO COM PROTECAO ANTICORROSIVA; TENSAO 220V/60HZ; FLUIDO	UNIDADE	02

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	REFRIGERANTE ECOLOGICO R 410A. COR: BRANCO. GARANTIA MINIMA DE UM ANO COM ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO SUL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.		
03	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU/H; COM INSTALACAO INCLUSA; TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER; COMPOSTO POR EVAPORADORA E CONDESADORA DA MESMA MARCA; CLASSIFICACAO INMETRO (CLASSIFICACAO A); ULTRA SILENCIOSO; CICLO FRIO; CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO; FUNCOES MINIMAS; DESUMIDIFICACAO; VENTILACAO E REFRIGERACAO; COMPRESSOR ROTATIVO; CONDESADORA COM SERPENTINA DE COBRE; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MOVEIS; FILTRO ANTIPO REMOVIVEL; PARTES EM ACO COM PROTECAO ANTICORROSIVA; TENSAO 220V/60HZ; FLUIDO REFRIGERANTE ECOLOGICO R 410A. COR: TONS CLAROS. GARANTIA MINIMA DE UM ANO COM ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO SUL DO ESTADO ESPIRITO SANTO.	UNIDADE	01

4.2 – Todo o material utilizado para as instalações dos aparelhos de ar condicionado será custeado pelo fornecedor do serviço e deverá ser novo e de qualidade.

## 5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO

5.1 - A aquisição do produto e realização do serviço deverá ser efetuada mediante

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





documento AF (autorização de fornecimento).

5.2 – Os produtos utilizados para realização deste deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

## **6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

6.1 – O produto/serviço deverá ser entregue/executado na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim.

**6.2 – O produto/serviço será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o licitante vencedor terá um prazo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega do mesmo.**

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o recebimento do produto/serviço, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

## **8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

8.1 – A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Presidente da CMCI, para o acompanhamento do serviço.

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em até 30 dias.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

## **10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**10.5 - É facultada às interessadas a realização de visita técnica ao local da prestação dos serviços, ou seja, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, contudo, a participação no certame enseja o conhecimento e a aceitação do local onde serão instalados os equipamentos.**

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

## 12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do Serviço e materiais, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Wilson Dilleme dos Santos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100370037003900340039003A005000

Assinado eletronicamente por **Wilson Dilem dos Santos** em 21/06/2023 08:49

Checksum: **7959E4986863E88E550B0F0DB6B3FCF933A0BA3B5656048DFCF4AA83DD368A3B**



---

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100370037003900340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.